

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de cessão de uso, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, cidade de Caculé, Estado da Bahia, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CEDENTE**; e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA CATANDO A VIDA DE CACULÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.506/0001-31, com sede na Rodovia Caculé Ibiassucê, KM 02, sem número na cidade de Caculé, Estado da Bahia, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel de propriedade da **CEDENTE**, localizado na Rodovia Caculé Ibiassucê, KM 02, sem número, Município de Caculé, Estado da Bahia, de forma gratuita, para fins de instalação e funcionamento das atividades da **CESSIONÁRIA**, relacionada à coleta seletiva de resíduos.

CLÁUSULA 2 – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

2.1 A cessão de uso ora concedida é por prazo determinado, até a data de 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada mediante acordo entre as partes.

2.2 A **CESSIONÁRIA** compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos neste instrumento, zelando pela sua conservação e manutenção.

2.3 A **CESSIONÁRIA** não poderá transferir, sublocar ou ceder, total ou parcialmente, o imóvel a terceiros sem prévia autorização por escrito da **CEDENTE**.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 A **CEDENTE** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do uso do imóvel pela **CESSIONÁRIA**.

3.2 A **CESSIONÁRIA** deverá manter o imóvel em boas condições de uso, realizando reparos necessários e zelando pela sua conservação.

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito.

4.2 As partes elegem o foro da Comarca de Caculé, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Caculé, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caculé

Pedro Dias da Silva

Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Catando a Vida de Caculé

CNPJ: 10.608.506/0001-31

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____